

VOCÊ SABE COM QUEM ESTÁ FALANDO? DIREITO, LINGUAGEM E DISCRIMINAÇÃO

Samuel Machado Moreira¹

Resumo

O presente texto apresenta reflexões sobre relações entre linguagem e discriminação social dentro da área do Direito, partindo das análises de Maurizio Gnerre (1991) e Marcos Bagno (2007) sobre relações de poder e preconceito linguístico. Vocabulário rebuscado e expressões estrangeiras são utilizados para além de precisão vocabular, mas para afirmações de *status* e manutenção de desigualdades sociais;

Palavras-chave: linguagem, Direito, discriminação, preconceito.

Abstract

This text presents reflections on relations between language and social discrimination within the area of Law, based on the analysis of Maurizio Gnerre (1991) and Marcos Bagno (2007) on power relations and linguistic prejudice. Far-reaching vocabulary and foreign expressions are used in addition to vocabulary precision, but for status claims and maintenance of social inequalities.

Keywords: language, law, discrimination, prejudice.

“Como já notamos, o problema é, por um lado, de compreensão de mensagens e conteúdos e, por outro lado, de produção de mensagens. A começar do nível mais elementar de relações de poder, a linguagem constitui o arame farpado mais poderoso para bloquear o acesso ao poder.” (Maurizio Gnerre)

Você sabe com quem está falando? Essa frase sintetiza a atitude conhecida popularmente como “carteirada”. Fenômeno social tipicamente brasileiro, a carteirada consiste, de acordo com a Wikipédia numa “*situação em*

¹ Autor: Samuel Machado Moreira, graduando em Direito no Centro de Educação Superior de Inhumas (Facmais). Possui Bacharelado em Ciências Contábeis (ACEV – Associação Cultural e Educacional de Vilhena), e Pós-Graduação em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal (FACINTER – Faculdade Internacional de Curitiba).

que se busca vantagem ou privilégio em razão de seu cargo, profissão, condição financeira ou social.” A carteirada, na maior parte das vezes, é cometida num contexto de abuso de autoridade, onde a suposta autoridade lança mão de algum dos atributos citados no conceito (cargo, profissão, condição financeira e social) para, através do constrangimento e até mesmo da humilhação, impor a sua vontade ao outro, ao “reles cidadão comum”.

Num país em que convivem gigantescas diferenças sociais e uma variedade cultural também enorme, como é o caso do Brasil, não é de se admirar que a língua tenha se tornado um forte marcador de posição social e, conseqüentemente, um desses atributos de que as pessoas lançam mão para tentar se sobrepor umas às outras, numa espécie de “carteirada cultural”. A carteirada cultural neste sentido, ocorre quando por exemplo, numa discussão, chama-se a atenção para os supostos erros de português cometidos pelo oponente, na tentativa de desqualificar a sua participação no debate ou até mesmo a sua legitimidade como debatedor. Pode ocorrer também fora de uma discussão, quando uma pessoa se acha no direito de corrigir aos outros, legitimado na maioria das vezes, numa autodeclarada boa intenção de ajudar, o que possibilita, segundo Marcos Bagno já no primeiro capítulo da obra *Preconceito Linguístico, o que é, como se faz* (2007), a existência desta espécie de “preconceito positivo” (aspas do autor).

Desta legitimação recebida pelo preconceito linguístico provém uma das características que torna mais difícil a tarefa de combate a qualquer preconceito: a sua naturalização. Pouco importa que tal legitimação se baseie em premissas falaciosas, como bem demonstra Bagno por meio da mitologia a partir da qual desenvolve sua obra. A tese do autor é de que, com base em tais mitos, foi construída no imaginário da sociedade brasileira, a noção de que só existe uma forma correta de falar e escrever o português que, não por coincidência, corresponde à norma culta presente nas gramáticas, nos dicionários e ensinada nos livros escolares. Tal noção, no entanto, ignora os fatores socioculturais que permeiam e definem a sociedade como, por exemplo, a existência de mais de 11 milhões de analfabetos absolutos (cerca de 8% da população com 15 anos ou mais. Analfabetos funcionais eram cerca de 30% da

população em 2018)². Ignora também que a norma padrão é apenas mais uma variante linguística dentre as inúmeras existentes num país de formação tão diversa como é o nosso caso.

No mesmo sentido, Maurizio Gnerre (p. 23) argumenta que existe uma contradição de base entre a ideologia democrática e a simples existência de uma norma linguística:

“Segundo os princípios democráticos nenhuma discriminação dos indivíduos tem razão de ser, com base em critérios de raça, religião, credo político. A única brecha deixada aberta para a discriminação é aquela que se baseia nos critérios da linguagem e da educação.”

Esta valorização do uso da norma culta da língua e do correspondente desprezo a todas as outras variantes linguísticas que a ela não corresponderem, de tão naturalizada, faz com que a língua, elemento fundamental para a vida em sociedade, se torne um fator de discriminação e exclusão, bem como de determinar quais grupos terão acesso ao poder. O Direito, por estar intrinsecamente ligado tanto à linguagem quanto ao poder, deveria cumprir um papel de equalizador, contrabalanceando estas relações tão complexas e contribuindo para a eliminação de todas as formas de discriminação. Mas o que ocorre é exatamente o oposto.

O que ocorre é que toda a comunicação produzida na área do Direito parece não se preocupar com o fato de ser direcionada à toda uma coletividade, ou pelo menos não considera a sua complexidade e limitações. A preocupação, na verdade, parece ir em sentido contrário a isto. Não bastasse a complexidade natural que cerca o tema, a escolha de palavras rebuscadas e a insistência no uso de expressões em outros idiomas, além da preferência pela construção de sentenças complexas, torna o entendimento muito complicado até mesmo para as pessoas que já possuem um relativo conhecimento da área jurídica. Quem já assistiu a uma das seções do Supremo Tribunal Federal ou já tentou ler qualquer sentença judicial sabe disso. O efeito sobre o cidadão comum equivale à carteirada citada na provocação que abre esse texto: você sabe com quem está falando? Essa discussão não lhe diz respeito ou você não tem a capacidade de compreendê-la ou dela participar.

² Fonte: Os graus de alfabetização. E como eles se manifestam no Brasil. <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2019/01/07/Os-graus-de-alfabetiza%C3%A7%C3%A3o.-E-como-eles-se-manifestam-no-Brasil>

O resultado não poderia ser diferente. O afastamento que existe entre a maior parte da população e o Direito começa já no plano da comunicação. Sem a compreensão do que diz o jargão jurídico, o Direito se torna um conjunto de conhecimentos herméticos e inacessíveis para o indivíduo comum, muitas vezes mesmo para aqueles que tiveram acesso à educação formal. E se este indivíduo não consegue entender o que está sendo dito, ele deduzirá que aquilo não lhe diz respeito. Logo ele perderá o interesse. Conseqüentemente lhe faltará subsídios na busca dos seus direitos. Este quadro que já é perverso por si só, permite ainda a instrumentalização de alguns conceitos fundamentais, por parte de grupos que, agindo de má-fé, contribuem propositalmente ainda mais para a desinformação. Basta olharmos o que ocorre em torno do tema Direitos Humanos e teremos um exemplo claro disso.

A consolidação da cidadania plena passa necessariamente pela efetivação dos direitos previstos na Constituição Federal de 1988, o que ainda estamos muito longe de atingir minimamente. A dificuldade no atingimento deste objetivo passa por este quadro de desconhecimento e desinteresse pela Constituição em si. Ao mesmo tempo, a ação quase ininterrupta de grupos com interesses opostos a isso, vai lentamente erodindo esse modelo de Estado que foi sonhado e proposto num momento tão crucial para a sociedade brasileira.

Este processo de desmonte, apesar de não ser uma novidade nesses 30 anos desde a sua promulgação, vem passando por um violento agravamento nos últimos anos. Muito mais do que impedir a efetivação dos direitos sociais, o que temos visto é um apelo explícito pelo retrocesso. Neste sentido, a luta pela defesa da Constituição Cidadã passa necessariamente pela informação, pois enquanto a sociedade não compreender a sua importância e dela tomar posse, continuará correndo o risco de ser letra morta. Talvez até mesmo literalmente.

REFERÊNCIAS

BAGNO, Marcos. **Preconceito linguístico. O que é, como se faz.** 49.^a ed. São Paulo: Edições Loyola, 2007.

BERTONI, Estevão. Os graus de alfabetização. E como eles se manifestam no Brasil. **Nexo Jornal.** São Paulo, 07 de janeiro de 2019. Disponível em <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2019/01/07/Os-graus-de-alfabetiza%C3%A7%C3%A3o.-E-como-eles-se-manifestam-no-Brasil>> Acesso em 06 de outubro de 2019.

CARTEIRADA. In: **WIKIPÉDIA**, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2017. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Carteirada&oldid=49654782>>. Acesso em: 06 de outubro de 2019.

GNERRE, Maurizio. **Linguagem, escrita e poder.** 3.^a ed. São Paulo, 1991: Martins Fontes.